



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 197/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659/91, de 24 de maio de 1991, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de abril do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adão Pedro do Nascimento;
Adison José Langer;
Ana Cristina Schutz;
Ana Helena Stolte;
Ana Letícia Valério Hirt;
Ana Maria Ribas;
Ana Paula Portes Chapiewski;
Anjocil Moro;
Carina Colaço;
Carmelita R. Zilioto Soares;
Caroline Ruthes Cunha;
Christian de Assis;
Claudia Aparecida Reichardt;
Claudia do Rocio Jungles Bressan;
Clóvis Delfino Cabral;
Cristiane Kuiavski;
Douglas Alves;
Elaine dos Santos Nunes;
Eliane König Wilczek;
Elisangela Pilz da Silva;
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
Elizabeth Masur Estica;
Emidia Maria Stoeberl;
Evandro Pacheco dos Santos;
Fátima Emidia Pedro;
Geórgia Von Linsingen Steffens;
Ghislény Maidl Fragoso;
Hadassa Francisco Alves;
Helton Boettcher;
Ildefonso de Andrade;
Jair Gonçalves de Araujo;
Joani Danubia Hilgenstieler;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

José Lucio da Silveira;
Josiane Maria dos Santos;
Jucelia Lourenço;
Kleber Ribeiro dos Santos;
Laura Nunes;
Leonete das G S de Castro;
Lia Cristina Rumph;
Mara Cristina Costa da Silva;
Marcela Dolinski;
Márcia Lourenço;
Marco Antonio C Fernandes;
Marcos Aurélio Pereira da Cruz;
Marcos José Brás Loureiro;
Maria Zeli Húngaro;
Marilene Piaz Reichardt;
Mariles Eles P. Weisheimer;
Marilise Frogel;
Mariza Wojakevicz de Lima;
Marlon Antonio Stoeberl;
Natasha bruna Kolb;
Patrícia de Assis Bastos;
Pedro Roque Piaz;
Raquel Guidotti Lemos;
Renato Dombroski;
Roberto Carlos Alves;
Rodrigo Otávio Gondro;
Rubens A. Henrique de Mello;
Samuel de Lara;
Sidney Itamar Wolter;
Silmara Aparecida Soares de Castro;
Simone Moretto;
Terezinha S Plonkoski;
Valdirene Partala dos Santos;
Vanessa Schewinsky Becker.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 24 de abril de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral